

O Contador inserido na implantação do Programa de Educação Fiscal A Função Social do Profissional Contábil

Mariano Yoshitake
Ricardo Krayuska Araujo
Cleidiane Rocha Souza,
Kelly da Conceição Alencar
Raquel Matos da Silva

RESUMO

O estudo buscou identificar o papel do contador no Programa Nacional de Educação Fiscal – PNFE instituído em 31 de Dezembro de 2002 pela Portaria nº 413E, ressaltando a importância do profissional contábil no desenvolvimento e disseminação do programa. O programa tem como objetivo conscientizar sobre a importância da arrecadação dos impostos, atingindo essencialmente educadores e alunos da educação básica, sem a inclusão primordial do contador.

Neste contexto e procurando compreender essas relações, realizou-se uma pesquisa bibliográfica e de campo. A pesquisa de campo por meio de entrevistas com dois grupos: o primeiro abrange os profissionais contábeis de escritórios de contabilidade e o segundo, profissionais contábeis de empresas de grande porte. Abordamos nas entrevistas essencialmente a função social do contador, bem como seu conhecimento do Programa Nacional de Educação Fiscal. Os resultados demonstram que o contador possui importante papel social, que se torna agente propagador e colaborador do Programa de Conscientização Tributária. Comprova-se que o Estado precisa considerar a importância do profissional contábil e reconhecer o valor de sua função social, bem como o próprio profissional contábil precisa despertar para o seu papel como disseminador da educação fiscal, deste modo terá uma efetiva contribuição na criação de uma sociedade na busca de uma tributação mais justa e equalizada.

Palavras – chave: Função Social do Contador. Programa de Educação Fiscal

ABSTRACT

The study sought to identify the role of the accountant in the National Tax Education Program - PNFE established in December 31, 2002 by Ordinance No. 413E, emphasizing the importance of professional accounting in the development and dissemination of the program. The program aims to raise awareness about the importance of the collection of taxes, amounting essentially teachers and students of basic education, without the inclusion of the primary counter. In this context and seeking to understand these relationships, was held a bibliographical and field research. The field research through interviews with two groups: the first covers the accounting professionals in accounting firms, and the second, accounting professionals in large companies. Approached in interviews essentially social function of the counter, as well as his knowledge of the National Tax Education Program. The results demonstrate that the counter has an important social role, which becomes propagator agent and developer Awareness Program Tax. It was proven that the state needs to consider the importance of professional accounting and recognize the value of their social function as well as accounting professionals themselves need to wake up to its role as a disseminator of tax education thus have an effective contribution in creating a society in pursuit of a more just and equalized taxation.

Keywords: Social Function of Counter. Tax Education Program

1. INTRODUÇÃO

A organização da sociedade é imprescindível para seu desenvolvimento social e econômico, para que isso ocorra é necessário que o Estado possua uma fonte de renda. O tributo é a principal fonte de financiamento sustentável das atividades estatais e sua normatização está expressa no Sistema Tributário Nacional, regido por princípios constitucionais.

No Brasil o tributo é a principal fonte de financiamento, essa arrecadação tributária visa garantir as condições mínimas de sobrevivência. Entender a função social do tributo significa compreender que o Estado existe para a consecução do bem comum e que a sociedade é a destinatária dos recursos arrecadados pelo governo.

A qualidade e a eficiência dos serviços públicos ainda deixam muito a desejar, o que reforça a necessidade de maior participação cidadã na cobrança por melhores bens e serviços. O cidadão brasileiro, no entanto, não desenvolveu plenamente o hábito de prestar queixa junto aos órgãos competentes pelos serviços públicos, com os quais não tenha ficado satisfeito. Talvez isso se deva a mentalidade generalizada de que os bens e serviços públicos são gratuitos, quando na verdade, eles são custeados com os tributos pagos pelos cidadãos. Uma das grandes reclamações também é a altíssima carga tributária do país, o que leva a cidadãos insatisfeitos, a revoltar-se contra o pagamento de tributos, buscando formas de se eximir do pagamento. O não pagamento de tributos por parte de alguns, apenas prejudica a coletividade e os serviços prestados pelo estado.

O profissional contábil se torna uma figura importante neste contexto, pois pode usar seus conhecimentos para contribuir para uma sociedade mais crítica e participativa, que compreenda a função e o destino dos tributos que são pagos ao governo, partindo desse princípio, podemos dizer que o profissional contábil é sem dúvida o grande elo entre fisco e contribuinte.

Assim, o estudo apresenta o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNFE, instituído em 31 de Dezembro de 2002 pela Portaria nº 413 que define as competências dos órgãos responsáveis pela implementação do Programa, fazendo uma reflexão sobre o público atingido pelo programa e a importância do profissional contábil nesse contexto. O PNFE tem como objetivo promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o efetivo exercício da cidadania.

2. OBJETIVOS

A pesquisa desenvolvida compreende um assunto de interesse da sociedade em geral, no entanto tentar-se à sempre focar aspectos que atingem diretamente a área contábil. Assim o trabalho delimitar – se á a importância do Contador como elo disseminador da Educação Fiscal

2.1 Objetivo Geral

Analisar a importância da Educação Fiscal para o desenvolvimento de uma sociedade atuante no controle da transparência fiscal por parte de seus governantes.

2.1.1 Objetivos Específicos

Dentre os objetivos específicos estão:

- ✓ Despertar o contador sobre sua responsabilidade social, não somente ao que diz respeito à ética profissional, o que naturalmente é evidente, mas que também deverá ser de sua competência orientar seus clientes conscientizando-os da função social dos tributos, bem como onde o mesmo será aplicado.
- ✓ Despertar o contador como cidadão atuante, a promover rotineiramente a Educação Fiscal, de modo a entender os benefícios diretos à execução dos seus serviços contábeis.
- ✓ Orientar a sociedade a atuar como fiscais do governo, de modo a exigir sabiamente a transparência no destino dos recursos públicos.

3. TEMA E PROBLEMA DA PESQUISA

A Constituição federal define como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, proteção à maternidade, a infância e a assistência aos desamparados. Todos esses direitos citados são obrigação do estado brasileiro: devem ser garantidos e melhorados a todo custo. As políticas públicas devem ser voltadas às melhorias sociais e à segurança dos direitos sociais estendidos em caráter universal.

Para que todos esses direitos sejam executados com qualidade, é importante o interesse do cidadão em atuar como fiscal do governo, nesse intento a Educação Fiscal busca criar condições para uma relação harmoniosa entre Estado e o cidadão.

É nesse contexto que a profissão contábil está intimamente ligada ao desenvolvimento socioeconômico da humanidade. Deste modo a Educação Fiscal também vem dar uma nova visão da profissão contábil que é necessária e requerida pela sociedade, agregando e auxiliando a contabilidade, como um facilitador dos seus serviços.

Diante desse cenário e através desse trabalho procuramos respostas para as seguintes questões:

- ✓ Qual o papel do contador no Programa de Educação Fiscal?
- ✓ De que maneira o contador pode ser um disseminador da Educação Fiscal?
- ✓ O programa de Educação Fiscal foi desenvolvido tendo como principal elo entre contribuinte e Tributo, o Contador?
- ✓ Qual a aplicabilidade da Educação Fiscal na sociedade como facilitadora da função do contador?

4. MÉTODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

Este trabalho foi elaborado utilizando como base pesquisas bibliográficas, documental e de campo. A pesquisa bibliográfica foi realizada através de análise e seleção em sites da internet. Em relação à pesquisa documental, foram utilizados documentos que tratam do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, a pesquisa de campo foi importante, pois através dela podemos saber qual a opinião e como se comportam os profissionais contábeis em relação a Educação Fiscal.

Para a realização da pesquisa de campo, formulamos algumas questões e selecionamos profissionais de escritórios contábeis e funcionários da área contábil de empresas de grande porte.

5. O NOVO PERFIL DO CONTADOR NA ATUALIDADE

Por muito tempo o contador foi e ainda continua sendo visto como um funcionário do governo, apenas para cálculos e preenchimento de guias e formulários para atender ao fisco.

Com a globalização veio um novo perfil do profissional contábil, uma meta árdua mais gratificante, o qual deverá ser mais flexível e preparado para conhecer as minúcias da nossa profissão. O contador no novo perfil deve ter uma formação com uma visão global, que o habilita a compreender o meio social, político, econômico e cultural, onde estão inseridas tomadas de decisões em um mundo diversificado e interdependente.

Deve ter uma formação técnica e científica para desenvolver atividades específicas da prática profissional, com capacidade de externar valores de responsabilidade social, justiça e ética.

O contador tem que adequar-se ao novo perfil deixando de lado o velho padrão brasileiro que sempre teve um enfoque “Pró-fisco”. Além disso, é importante que o profissional contábil desenvolva sua responsabilidade social perante a sociedade, realizando suas atribuições de forma ética e confiável.

5.1 A Importância do profissional contábil na sociedade

Atualmente a profissão vem ganhando destaque na sociedade e vem se consolidando. No Brasil a contabilidade ganhou destaque nos últimos anos essencialmente na área Tributária, onde o Estado está intimamente ligado para arrecadar seus recursos financeiros e utiliza os serviços prestados pelos profissionais de contabilidade.

O contador é peça fundamental para a saúde financeira das empresas e os benefícios resultam em benefícios para a sociedade.

Assim sendo, cabe ao contador exercer um novo papel perante a sociedade, com uma participação mais social e mais integrada, não somente as organizações, mas à sociedade como um todo.

Deste modo, a nova Ética que se espera é de cidadãos, responsáveis regidos de valores morais, assim com certeza suas ações favorecerão a sociedade, uma vez que a honestidade é um dos princípios morais mais valorizados e essenciais para o bom exercício dessa profissão.

5.2 Ética, responsabilidade social e fiscal

O Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os contadores no seu exercício profissional e nos assuntos relacionados a profissão e a classe, e está regulamentado pelo Código de Ética Profissional do Contabilista aprovado em 1970. Exercer com primazia o Código de Ética Profissional é praticar a responsabilidade social.

O Comprometimento social está relacionado ao modo como os contribuintes reduzem ou evitam o pagamento dos tributos e que pode ser dividido em dois grandes grupos: elisão e evasão tributária. Fontanella (2001, p. 126) explica que “a elisão tributária consiste em evitar a obrigação tributária ou reduzir o montante do tributo, sem que tal fato implique em infringir a legislação tributária”

A informação é o grande aliado para o contador ético, para a tomada correta de decisões, pois é a partir daí evitará a manipulação de registros e a sonegação de impostos. Agir com este princípio é atuar com responsabilidade fiscal e de acordo com os limites da legislação. O Contador tem papel fundamental no processo de conscientização tributária da sociedade, e esta por sua vez não pode ser alheia a essa discussão. A questão tributária está presente no cotidiano do cidadão comum em suas mais variadas atividades. Portanto cabe ao Contador em sua importante função social ser o disseminador acerca da importância dos tributos, bem como a orientar as empresas para a correta gestão fiscal.

6. OS TRIBUTOS NA HISTÓRIA DA HUMANIDADE

No início, os homens viviam em tribos, moravam em cavernas e lutavam contra o frio, a fome e os grandes predadores. Viviam se mudando de um lugar para outro em busca dos meios para sua sobrevivência. Eram nômades. Este período é chamado de pré-história.

Com o tempo os homens foram acumulando conhecimentos. Esses conhecimentos possibilitaram ao homem fabricar suas roupas e objetos para guardar alimentos, cozinhar e caçar. Os homens aprenderam a domesticar os animais, a plantar e a construir suas casas. Assim, deixaram de ser nômades e descobriram as vantagens de manter para si um pedaço de terra.

Dessa forma, a terra passa a ser um bem de muito valor para o homem e objeto constante de cobiça e disputa, motivando o surgimento de guerras pela conquista de mais e mais terras. Nessa época era comum o homem homenagear seus Deuses e líderes com presentes a que davam o nome de tributos.

▪ Na Antiguidade

A conquista de terras favoreceu o surgimento das grandes civilizações como a egípcia, grega e romana. Este período é chamado de antiguidade e vai da invenção da escrita, ocorrida, aproximadamente em 5000 a.c. até 476 d.c., ano que marcou o fim do império romano.

Foram séculos de conflitos e guerras entre os povos da terra em busca de mais territórios e poder. Nessa fase da história, os reis passaram a exigir tributo para sustentar seus exércitos, foi então que o tributo deixou de ser presente e passou a ser obrigação.

• Na Idade Média

A queda do império romano marcou o início da idade média, período da história que vai do ano 476 a 1453. O grande império foi dividido em vários pedaços de terra chamados de feudos. Nessa época, a maioria das pessoas vivia nos campos. Os camponeses, então chamados de servos, eram obrigados a pagar tributos aos senhores feudais. Como não havia Estado à circulação de moedas era escassa. Desse modo, os servos geralmente pagavam os tributos devidos ao senhor entregando-lhes a melhor parte de suas colheitas.

Na Inglaterra um rei chamado Ricardo Coração De Leão, deixou seu povo sendo governado por um parente chamado João Sem Terra, para comandar seus exércitos nas cruzadas.

Enquanto Ricardo viajava em guerra, João Sem Terra aproveitou para formar seu próprio exército e com isso cobrava duas vezes mais tributos. Uma parte do dinheiro ia para sustentar as cruzadas e outra para sustentar o novo exército de João Sem Terra, que pretendia não devolver o trono a Ricardo.

O povo se revoltou contra tanto abuso e surgiu à lenda de Hobin Hood, um herói que roubava dos ricos para dar aos pobres, distribuindo o dinheiro que a nobreza acumulava em seus cofres. Quando Ricardo Coração de Leão voltou das cruzadas lutou contra João Sem Terra para recuperar seu trono. O povo já tão cansado de ser explorado exigiu que o novo rei assinasse um documento que o protegesse contra tanto abuso: a MAGNA CARTA. Esse documento tem uma grande importância histórica, por ser a primeira limitação legal ao poder dos reis de cobrar tributos.

• **Na Idade Moderna**

O período seguinte é chamado de Idade Moderna e vai do ano 1453 (tomada de Constantinopla pelos turcos otomanos) a 1789 (Revolução Francesa). Neste período os feudos foram transformados em reinados. Os pequenos reinados foram crescendo e se unindo dando origem aos Estados Nacionais.

O monopólio árabe-italiano sobre o comércio com o oriente, fazia com que o preço das especiarias permanecesse muito elevado. Para o restante da Europa, era necessário conseguir uma nova rota comercial com o oriente, que possibilitasse baratear o custo daqueles produtos tão cobiçados. Para isso, não havia outro caminho senão navegar pelo tenebroso e desconhecido oceano atlântico. Navegação tão perigosa exigia a construção de verdadeiras esquadras de caravelas, o que era muito caro. Só o rei, já então fortalecido pela criação dos Estados Nacionais que lhe possibilitava cobrar tributos de seus súditos, podia reunir tamanha fortuna em moedas de ouro e prata que permitisse financiar as grandes viagens.

Assim, nessa época se generalizou a cobrança de tributos em moeda e não mais em mercadorias como ocorrera ao longo de toda a idade média. Hoje em dia, nossa Constituição, como a de todos os países democráticos, garante os direitos dos contribuintes, impondo limites ao poder do Estado de tributar.

7. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nos termos do art. 3º do Código Tributário Nacional “tributo é toda prestação pecuniária compulsória em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

São espécies de tributos, de acordo com o art. 4º do Código Tributário Nacional, os impostos, as taxas e as contribuições de melhorias. Entende-se que o imposto é direto, quando suportado pela própria pessoa (exemplos IPTU, IPVA, IR, ITBI e ITCMD) e indireto, quando o ônus financeiro é transferido ao consumidor final (exemplo ICMS, IPI e ISS).

O Código Tributário Nacional, em seu art. 16, define imposto como “o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”. Taxas são tributos que exigem uma atuação estatal direta em relação ao contribuinte.

Estão divididas em: taxas de políticas e taxas de serviços. As taxas podem ser instituídas e cobradas por quaisquer dos entes tributantes, desde que, evidentemente, prestem o serviço que dá sustentação ao seu fato gerador. É importante destacar que as taxas não podem ter base de cálculo própria de impostos (CF/88, art. 145, §2º).

A contribuição de melhoria é um tributo que decorre de atuação estatal indiretamente relacionada com o contribuinte. Sua cobrança é possível sempre que, em decorrência de realização de obra pública, for beneficiada a propriedade imobiliária. Pode ser instituída e cobrada por quaisquer dos entes tributantes, desde que seja realizada a obra pública que dá sustentação ao fato gerador.

7.1 IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS

Os impostos diretos são aqueles em que a mesma pessoa reúne as condições de contribuinte de fato e contribuintes de direito (aquele que arca com Ônus e com reconhecimento do imposto).

Exemplo: Imposto Territorial Rural – ITR; Imposto de Renda – IR; Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Os impostos indiretos são aqueles pagos pelo consumidor e reconhecido aos cofres públicos pelo comerciante, industrial, produtor e prestador de serviço.

Exemplo: imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

7.1.1 IMPOSTOS DA UNIÃO

- ✓ Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)
- ✓ Imposto sobre Operação Financeiras (IOF)
- ✓ Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
- ✓ Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR)
- ✓ Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)
- ✓ Imposto sobre Importação (II)
- ✓ Imposto sobre Exportação (IE)
- ✓ Imposto Residuais
- ✓ Imposto Extraordinário

7.1.2 IMPOSTOS MUNICÍPIO

- ✓ Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU)
- ✓ Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
- ✓ Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis Inter-vivos (ITBI)

7.1.3 IMPOSTOS DO ESTADO

- ✓ Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e doação de quaisquer Bens e direitos (ITCD)
- ✓ Imposto sobre previdência de veículos automotores (IPVA)

✓ Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS)

7.1.4 IMPOSTOS ESTADUAIS

ITCD – Impostos sobre Transmissão “causa mortis” e Doação de quaisquer bens ou direitos: ITCD é um imposto cobrado sobre as heranças e doações.

IPVA – imposto sobre a propriedade de veículos automotores: este imposto é cobrado anualmente sobre a propriedade de automóveis, caminhões embarcações e aeronaves. Do total do IPVA arrecadado o Estado fica com 50% e repassa os outros 50% para o Município.

O ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - é um imposto de competência estadual. Ele incide (base de cálculo) sobre a circulação de mercadorias, prestações de serviços de transporte interestadual, ou intermunicipal, de comunicações, de energia elétrica. Também sobre a entrada de mercadorias importadas e serviços prestados no exterior. O fato gerador é a saída da mercadoria do estabelecimento do contribuinte, fornecimento de refeições, prestação de serviços de transporte, entre outros.

Cada Estado da Federação tem liberdade para adotar regras próprias relativas à cobrança desse imposto, respeitados os requisitos mínimos fixados na Constituição Federal e pelo Código Tributário Nacional.

8. A RESPONSABILIDADE SOCIAL E FISCAL

A profissão contábil está intimamente ligada ao desenvolvimento socioeconômico da humanidade. Com o crescimento acentuado das relações sociais e conseqüentemente as carências e expectativas da população surgem a necessidade do profissional contábil desenvolver a Responsabilidade Social e Fiscal.

A responsabilidade social está cada vez mais disseminada no meio em que vivemos dessa maneira os gestores passaram a se preocupar não somente com a gestão do negócio, mas também com o desenvolvimento social e de certa forma com o bem estar da sociedade.

No contexto da responsabilidade social, as entidades devem interagir com o meio social, ou seja, é necessário dar satisfação não somente a seus acionistas, ao governo, setores não governamentais e ambientais e as comunidades em que estão inseridas. Ao executar suas atividades econômicas com ética, a empresa já responde

pela sua parte na sociedade, porém a abrangência da responsabilidade social vai muito além dessas questões.

Dessa maneira cabe ao Estado criar políticas que visam colaborar com a responsabilidade social, assim muitos problemas seriam evitados, tais como: elisão e evasão tributária. Segundo Fontanella (2001, p. 127), a evasão tributária consiste em “deixar de recolher ou de pagar totalmente ou parcialmente o valor do tributo, infringindo a lei a legislação tributária” No entanto o que se vê é uma elevada carga tributária e a cobrança de tributos sobre uma pequena parcela de contribuintes em relação ao total da população.

Ampliar a base de contribuintes, mais conscientes e uma carga tributária menor são medidas necessárias para uma sociedade mais justa.

9. Pesquisa de campo, análise dos dados coletados

Quando questionados sobre a forma de tributação atual, as respostas foram unânimes, além de uma urgente reforma tributária, simplificando a arrecadação dos tributos, bem como uma redução de sua carga tributária, são também necessários incentivos fiscais que tragam benefícios ao contribuinte que atuar de forma direta ou indiretamente com medidas de sustentabilidade aos recursos naturais utilizados na sua atividade produtora, ou empresas que atuem ativamente com a responsabilidade social voltada ao bem comum.

Foram questionados também aos entrevistados sobre a responsabilidade social e fiscal no exercício cotidiano da profissão contábil, os profissionais começam por discutir questões de ética frente ao novo cenário em que estão inseridos. Assim confirmam que a ética, assim como em qualquer profissão é a base do agir do profissional contábil.

O agir se refere à conduta do profissional e esta deve basear-se em princípios éticos, os quais contemplam a responsabilidade social. No entanto, certos valores éticos ficam identificados entre os entrevistados, que demonstram a necessidade de direcionar seus serviços.

Cumprir o código de ética é uma questão de responsabilidade social. Estar atuante na sociedade, dentro das limitações impostas pelo desenvolvimento sustentável, torna-se questão de consciência ética. Percebeu-se que a maioria dos profissionais contábeis possuem seus conceitos éticos voltados em primeiro lugar ao seu cliente, depois aos colegas e à sociedade.

Examinando os conceitos de responsabilidade social e fiscal dos entrevistados, questionamos sua efetiva participação e atuação deles em relação à responsabilidade

social. A maioria dos entrevistados respondeu que não aplicam os conceitos de responsabilidade social. Diante disso, foram questionados os motivos que impedem, ou dificultam os profissionais de exercer a responsabilidade social.

Todos entrevistados culpam a falta de conscientização social e fiscal, como fator chave que impede, ou dificulta, o exercício da responsabilidade social. Alguns profissionais encontram mais dificuldades em relação aos seus clientes. No entanto, os princípios éticos que todos declararam exercer se qualificam como responsabilidade social, pois não existe responsabilidade social sem ética, como também não existe ética sem responsabilidade social. Conhecer a visão do usuário da contabilidade em relação ao contador é essencial para o desenvolvimento comprometido e reconhecidamente da contabilidade.

Os entrevistados apontam que a enorme burocracia tributária dificulta o desempenho da profissão contábil. A constante mudança nas leis tributárias, com o surgimento de Instruções Normativas constantes, obriga o contador a se atualizar constantemente para interpretar leis e manusear programas, extremamente minuciosos e complexos, que muitas vezes transferem para o contador o papel fiscalizador que cabe ao órgão competente. Mencionaram também a burocracia na elaboração das obrigações acessórias, muitas vezes com informações redundantes.

Desta forma, alguns usuários acabaram, ao longo do tempo, vendo o contador como aquele profissional que exerce funções meramente fiscais. Neste contexto, vimos que os profissionais contábeis almejam mudanças.

Concomitantemente, os usuários da contabilidade possuem os mesmos objetivos e reconhecem a importância da profissão contábil para a sociedade. No entanto, o processo de mudança deve estruturar-se numa corrente; De um lado, o contador precisa mostrar seu valor e seu diferencial; do outro, o usuário deve conscientizar-se dessa necessidade.

A área fiscal esta totalmente ligada a historia e ao cotidiano da contabilidade. Sendo assim o contador tem tido uma participação imprescindível nas mudanças ocorridas nessa área.

No Brasil estamos distante de uma tributação suportável, justa e com uma distribuição honesta. Nesse artigo estamos enfatizando que há possibilidade de trilharmos um caminho que enfatize o equilíbrio da carga tributaria a realidade brasileira.

Para tal ação acontecer é necessário uma parceria entre a sociedade e o Estado, para isso a sociedade deve estar, mas esclarecida e comprometida, afinal cabe a sociedade como fiscalizadora, entender e ser bem representada por seus governantes.

9.1 O Programa de Nacional de Educação Fiscal

Visando a diminuição de evasão fiscal, desde 2002 o governo federal está trabalhando com a população conscientizando a mesma sobre a função de cada tributo.

Trata-se do Programa Nacional de Educação Fiscal, que está sendo realizado no âmbito Federal, através de uma parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e Inovação e a Secretaria de Estado da Fazenda.

A idéia do Programa surgiu a partir de decisão do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, em reunião realizada em maio de 1996, na cidade de Fortaleza – CE, na qual o CONFAZ registrou a importância de um programa de consciência tributária para despertar a prática da cidadania.

O Programa Nacional de Educação Fiscal tem o objetivo de promover e institucionalizar a Educação Fiscal como instrumento para a cidadania. Para alcançar esse intento, possui os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Sensibilizar o cidadão para a função sócio-econômica do tributo;
- ✓ proporcionar aos cidadãos conhecimentos sobre a administração pública; incentivar a sociedade a acompanhar a aplicação dos recursos públicos;
- ✓ criar condições para uma relação harmoniosa entre Estado e cidadão.

O Programa deverá abranger a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, o público interno das Secretarias de Estado: da Fazenda e da Educação e do Desporto, bem como a sociedade em geral, no Curso a Distância de Educação Fiscal, com uma carga horária de 120 horas, totalmente didático e interativo com o contribuinte que deseja cursá-lo. Ao realizarmos a pesquisa de campo que visava interpretar a visão dos envolvidos no processo.

Ao questionar sobre o papel do contador na aplicação do Programa de Educação Fiscal, ficou claro que os contadores não se envolveram no desenvolvimento do programa. Dos profissionais entrevistados nenhum tinha conhecimento desse Programa. Como o Programa visa à conscientização tributária, o contador precisa ter participação nesse processo.

Um dos principais objetivos do Programa Nacional de Educação Fiscal é a consciência crítica do cidadão. Com o Programa de Educação Fiscal, o Estado visa uma sociedade, mas participativa no papel de fiscalização da aplicação dos recursos públicos. Com o Programa o Estado busca uma harmonia entre Estado e cidadão.

Dessa forma, é correto conscientizar a população para atingir a arrecadação necessária, desde que os recursos arrecadados voltem em benefício à sociedade.

Assim, a população cumpre com suas obrigações e o Estado cumpre com seu dever de trazer benefícios a sociedade.

É preciso analisar qual grupo social ou econômico foi atingido pelos objetivos de conscientização tributária e criticidade do Programa de Educação Fiscal. Para obter estas respostas, faz-se necessário conhecer a necessidade de implantar o Programa de Educação Fiscal em parceria com a Secretaria de Educação e Inovação, onde surgiu a idéia de implantar a conscientização tributária.

Com a implantação do Programa de Educação Fiscal, a Secretaria de Estado da Fazenda percebeu que não adiantava campanhas publicitárias para a conscientização da sociedade, mas sim a sociedade saber qual a destinação e o porquê dos impostos.

As metodologias do Programa demonstram que não existem ações voltadas à população como um todo e isso são questionáveis. Se o Programa visa à conscientização tributária e cidadã, então por que não utilizar-se de meios que atinjam toda a população?

Basear-se na educação básica é um caminho, mas existem outros que precisam ser trilhados. A história mostra vários exemplos de inconformismo do povo em relação aos tributos que lhe eram impostos. Foram muitos os eventos sociais realizados com o propósito de impor um limite ao poder de tributar. Devido a não aplicação desses tributos as necessidades da população em questão.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito desse artigo tem como principal alvo o Programa Nacional de Educação Fiscal, já que a princípio a Educação Fiscal tende a auxiliar os serviços prestados pelo contador, formando uma sociedade mais consciente sobre a função social de cada tributo compreendendo que o Estado existe para a consecução do bem comum e que a sociedade é a destinatária dos recursos arrecadados pelo governo.

Em contrapartida, a sociedade vem demonstrando insatisfação com os governos, independente de partidos políticos, ou das pessoas que os integram. Esse descontentamento é manifestado pela maioria dos cidadãos independente de classe social ou categoria profissional. A principal reclamação é a elevada carga tributária, que por sua vez, é acompanhada por serviços públicos ineficientes. Desta forma, acaba-se pagando duas vezes por serviços essenciais como: saúde, educação e segurança, provocando uma justificada revolta, já que não se percebe as vantagens que o pagamento desses tributos deveria proporcionar à sociedade.

Nesse contexto, sendo a profissão contábil a conexão entre Fisco e Contribuinte é fundamental a participação efetiva do contador na elaboração e divulgação desse processo, considerando o profissional como incentivador e principal interessado, levando em consideração que o processo de conscientização fiscal traz ao contador clientes envolvidos com o objeto da prestação de serviços contábeis, refletindo diretamente na valorização do profissional que ainda é visto por muitos como um mero cobrador de impostos.

A profissão contábil possui um grande valor social, em seu papel de provedora de informações e orientações aos diversos usuários, e de proteção à vida das riquezas sociais, bem como pela capacidade de produzir informes qualificados sobre o comportamento patrimonial. Sendo assim excluir o profissional contábil deste processo é um grande erro, e os riscos de ineficiência são significativos.

Diante dessa situação conclui-se que o profissional contábil passa a ser um dos responsáveis para conscientizar os cidadãos sobre responsabilidade social. É claro que essa tarefa terá que ser realizada com paciência, pois a sociedade já esta revoltada com todos os problemas sociais, corrupção, e a elevada carga tributária. Dessa situação o cidadão terá que perceber que ao se negar a pagar os tributos de forma correta, estará prejudicando o coletivo e os serviços prestados pelo estado.

É fundamental que o cidadão seja mais presente nas questões sociais, ou seja, sendo um agente fiscalizador do dinheiro público, pois não basta apenas que determinado ente da federação exponha os gastos, as receitas, de sua gestão, é necessário que a população entenda o que está sendo feito, quais melhorias a sociedade terá, não podemos simplesmente ficar de braços cruzados reclamando, o cidadão precisar tomar como hábito, cobrar, questionar mais, a gestão dos nossos governantes.

De acordo com a legislação todo cidadão deve ter acesso facilitado as informações a respeito da gestão do dinheiro público, são os chamados “Portais da Transparência” ferramenta destinada a receber lançamentos de despesas, receitas, contratos, fornecedores, mas infelizmente, uma pequena parcela da população tem acesso a essas informações e o mais importante, entender o que está sendo demonstrado, com isso salientamos a importância do PNFE, programa que visa conscientizar o cidadão para exercer realmente a cidadania em busca de uma vida mais digna.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. *Constituição 1988*. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Atlas, 1988.

2. BRASIL. *Decreto-Lei nº 9.295*, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do contador e do técnico em contabilidade.
3. BRASIL. *Lei nº 5. 172*, de 25 de outubro de 1966. Institui o Código Tributário Nacional.
4. BRASIL. *Constituição 1988*. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Atlas, 1988.
5. FUNDAÇÃO Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. *Ética geral e profissional em contabilidade*. 2.ed. Lázaro Plácido Lisboa (Coordenador). São Paulo: Atlas, 1997.
6. NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional*. 6 ed. rev. Atual. amp. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008..
7. ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, Curso a Distância Disseminadores da Educação Fiscal.
8. TINOCO, João Eduardo Prudêncio. *Balanço social: uma abordagem da transparência e da responsabilidade pública das organizações*. São Paulo: Atlas, 2001.
9. FONTANELLA, Francisco Ricieri. *Finanças públicas: lições introdutórias destinadas aos docentes do Programa de Educação Fiscal*. Florianópolis, SEF, 2001.